

LEI Nº 1.818

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **ALBERTO RADESPIEL**, a Rua 16 do Bairro Odilon José Carneiro, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará aficar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 08 de setembro de 1.982.

